



Processo 86.783

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.379**

*(Leandro Palmarini)*

Institui a **Campanha de Conscientização sobre a Panfletagem**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de setembro de 2021 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É instituída a **Campanha de Conscientização sobre a Panfletagem**, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de alertar empresas e a população em geral sobre as consequências dessa prática ao meio ambiente, bem como debater e propor alternativas mais eficientes e sustentáveis.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e um (28/09/2021).

**FAOUAZ TAHA**

*Presidente*